



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 148435440/2026-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.001637/2026-06

Assunto: **Decisão Definitiva - Auto de Infração e Notificação 1310_00009_2026 navio RAHMA**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310_00009_2026, lavrado em 05/03/2026, que aplicou multa de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao armador MARYAM SHIPMANAGEMENT DMCC no ato representado pela AGÊNCIA MARÍTIMA IMBITUBA LTDA, inscrita no CNPJ 78.533.064/0001-45, através do funcionário PAULO RICARDO REIS DE SOUZA, portador (a) do (a) CPF nº 12388978947, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio RAHMA, 16 (dezesesseis) tripulantes que estavam sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.
2. Lavrado o Auto de Infração e Notificação, sem apresentação de defesa, foi proferida decisão homologatória da sanção aplicada e aberto prazo para apresentação de recurso, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.
3. Não houve apresentação de recurso contra a Decisão Administrativa Homologatória da multa aplicada.
4. Ante o exposto, por considerar ato perfeito a aplicação da multa em questão, de forma final e definitiva MANTÉM-SE a penalidade na forma imposta, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão.
5. Tendo em vista que a multa aplicada foi paga integralmente, conforme Recibo de Pagamento de GRU anexo, dispensa-se o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
6. Encaminha-se a decisão para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal e para o endereço eletrônico operations@maritimaimbituba.com.br da agência marítima AGÊNCIA MARÍTIMA IMBITUBA LTDA, conforme disposto no Art. 309, § 7º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 7º, da IN 198 DG/PF.

MARCO AURÉLIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO

Agente de Polícia Federal

Chefe em exercício do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO, Ordenador de Despesa**, em 29/09/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148435440&crc=730F569C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148435440&crc=730F569C).

Código verificador: **148435440** e Código CRC: **730F569C**.

Referência: Processo nº 08490.001637/2026-06

SEI nº 148435440